



Objeto: Verniz Incolor

Contrato no

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nova Trento
Terra de Santa Paulina
Valor

Data 06/02/23

Fornecedor:
* Plaslak Tintas

PL024
DL 009

R\$ 8.004,00



CHECK LIST PARA PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA)

✓	01	Solicitação do Secretário (a)
✓	02	Orçamentos (no mínimo 3)
✓	03	Contrato Social
✓	04	Cartão do CNPJ
✓	05	Certidão Negativa Municipal
✓	06	Certidão Negativa Estadual
✓	07	Certidão Negativa Federal
✓	08	Certidão Trabalhista
✓	09	Certidão FGTS
✓	10	Certidão de Falência e Concordata
✓	11	Pesquisa de Idoneidade
✓	12	Solicitação do Sistema
✓	13	Autorização Do Sistema
✓	14	Decretos Comissão Julgadora
✓	15	Parecer Contábil do Sistema
✓	16	Edital
✓	17	Parecer Jurídico
✓	18	Ratificação
✓	19	Homologação e Adjudicação
✓	20	Publicação do Extrato do Processo no DOM
✓	21	Contrato
✓	22	Publicação Do Extrato do Contrato no DOM
	23	Solicitação De Fornecimento.

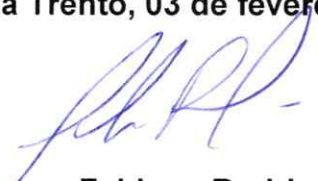
Assinatura do Responsável pela conferência com o nome completo

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 009/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa para fornecimento de verniz incolor com catalizador e diluentes para aplicação na quadra de madeira do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, no município de Nova Trento/SC, conforme Ofício SMesporte nº 014/2023 e demais documentos em anexo a este.	
JUSTIFICATIVA: A realização de processo de dispensa justifica-se em razão de ser produto específico e de uso esporádico cujo valor é considerado dentro dos parâmetros da legislação vigente.		
FONTE DE RECURSOS: 127.3.390-15007000-101	VALOR DA DOTAÇÃO: 8.004,00	
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 03 de fevereiro de 2023.  Fabiano Rodrigues Secretário Municipal de Esporte		 Sec. de Adm e Finanças

RECEBIDO
06/02/23

NOME: _____
RUBRIC: _____



OFÍCIO SMesporte Nº 014/ 2023

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2023

A/C
Sra Eliane Tomaz
Secretária de Administração

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar autorização de fornecimento dos produtos/ serviços conforme orçamentos anexos atendendo demandas da secretaria de esportes.

Objeto:

Aquisição de Verniz incolor com catalizador e diluentes para aplicação na quadra de madeira do ginásio Inácio Gulini

Fornecedor

Plaslak tintas e solventes

CNPJ – 00.593.991/0001-63

Guaramirim SC

Valor total dos produtos - R\$ 8.004,00

Grato pela atenção,

Fabiano Rodrigues
Secretário de Esporte

Orçamento de Venda

Data : 30/01/2023



PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
ROD. SC 108 KM 41, 8001
RIO BRANCO, GUARAMIRIM - SC
CNPJ: 00.593.991/0001-63

Vendedor: Direto

Prazo Orçamento: 10 dias



Cliente: Prefeitura de Nova Trento

82.925.025/0001-60

Nova Trento

SC

Orçamento n°: **123644**

PRODUTOS

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Total
0500-5021-4	Verniz Epoxy Incolor	L13,5	9	589,00	5.301,00
0400-4103-3	Catalisador Epoxy PK 4103 (Piso)	Lt4,5	9	220,00	1.980,00
0100-1008-6	Diluyente Epoxy p/ Piso PK 166	Bb201	1	479,00	479,00
0100-1008-3	Diluyente Epoxy p/ Piso PK 166	Lt51	2	122,00	244,00

Observações

Transp.:

Total Verniz + Catalisador = 162L, Custo: 44,94/L

Diluyente = Aprox. 28L p/ diluição, excedente para limpeza. Custo: 24,10/L

Custo total de Verniz + Catalisador + Diluição:

41,85/L

Prazo de pagamento: 28D / Entrega: 2 á 3 dias úteis

Produtos: 8.004,00
Frete: 0,00
Desconto: 0,00

VALOR TOTAL: 8.004,00

Orçamento: 544060 *** ORCAMENTO valido por 5 dias *** Data.: 20/01/2023
Vendedor.: 006 LUCIANO Hora.: 07:56 Sexta
Cliente.: 00070 MUNIC. DE NOVA TRENTO P/ PREF. MUN. N.T
Endereco.: RUA SANTO INACIO,126, (PRACA DE BANDEIRA) Bairro: PRACA DELL'COMUNE (C
Ref: 3267-3233 DANIEL Fone.: 3267-3215



Observacao: SECRETARIA DE ESPORTES

Referencia	Produto	Localizacao	Quantidade	VlrUnit	R\$	Total item	CodPrd
495	CORAL - VERNIZ WANDEPOXY 2,7L		45.00 UN	194,09		8.734,05	011290
123	CORAL - CATALIZADOR AMINA P/ EPOXI 900ML WANDA		45.00 UN	118,58		5.336,10	011289
124	CORAL - DILUENTE P/ EPOXI 900ML WANDA		30.00 UN	92,80		2.784,00	011165
	Itens: 3	Qtd Total	120.00				

Total Produtos R\$:16.854,15
Desconto(20.00%) 3.370,83
Total Orcamento R\$**13.483,32**

Oper.: LUCIANO 20/01/2023 07:56 LUCIANO USUARIO

PROTECOATING

TINTAS E COMPLEMENTOS DE ALTA PERFORMANCE

Orçamento: 2501.1

Vendas: (47) 3464-2122

Empresa: **SANICOLOR**
Contato: **Daniel**
Telefone:
e-mail:

Data: **30/01/2023** Prazo Pgto: **A vista**
Frete: **CIF** Prazo Entrega: **2 a 7 dias**
ICMS: **-** Cidade/UF: **Brusque/SC**

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	IPI	Valor IPI
1	-	ALVTHANE VAA 707 VERNIZ PU ACRILICO BR	14,4L	9	R\$ 1.152,00	R\$ 10.368,00	0%	R\$ -
2	-	CATALISADOR PU 655	3,6L	9	R\$ 540,00	R\$ 4.860,00	0%	R\$ -
3	-	REDUTOR PU 9750	18L	2	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00	0%	R\$ -
4						R\$ -	0%	R\$ -
5						R\$ -	0%	R\$ -
6						R\$ -	0%	R\$ -
7						R\$ -	0%	R\$ -
8						R\$ -	0%	R\$ -
9						R\$ -	0%	R\$ -
10						R\$ -	0%	R\$ -
11						R\$ -	0%	R\$ -
12						R\$ -	0%	R\$ -
13						R\$ -	0%	R\$ -
14						R\$ -	0%	R\$ -
15						R\$ -	0%	R\$ -
Observação:								
Validade Proposta: 30 dias							Total c/ Impostos	R\$ 16.596,00

Peter Knoll Santana
Diretor

PROTECOATING Tintas e Complementos de Alta Performance

Rua Arno Krelling, 33 - Pirabeiraba - Joinville-SC - CEP: 89.239-233 - CNPJ: 32.618.868/0001-46 - IE: 26.000.415-4 - Fone: (47) 3464-2122
www.protecoating.com.br - contato@protecoating.com.br

Distribuição e Representação Exclusiva





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219671290



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA
PROTOCOLO	219671290 - 23/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202004443
CNPJ 00.593.991/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021
SOB N: 20219671290

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219671290

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00183452046 - CARLOS ALBERTO ZINGLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/02/2021

25/02/2021

Arquivamento 20219671290 Protocolo 219671290 de 23/02/2021 NIRE 42202004443

PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 00.593.991/0001-63



ANDRESSA REGINA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 22/01/1988, solteira, administradora, inscrita no CPF nº 059.371.579-90, portadora da carteira de identidade nº 5.005.570-4, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Noernberg, nº 234, apto 401, Centro, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, Brasil.

ADRIANA CAROLINE DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/07/1994, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 071.609.569-66, portadora da carteira de identidade nº 5.645.245, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº 115, apto 304, Avaí, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, Brasil.

ANA PAULA DE SOUZA DE AZEVEDO, nacionalidade brasileira, nascida em 06/09/1991, casada em comunhão parcial de bens, engenheira de produção, inscrita no CPF nº 071.609.799-07, portadora da carteira de identidade nº 5.005.568, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 93, apto 103, Avaí, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, Brasil.

OSMAR JOSE DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1967, viúvo, comerciante, inscrito no CPF nº 532.293.049-34, portador da carteira de identidade nº 1.585.467, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Plácido Afonso Rausisse, nº 521, Avaí, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, Brasil.

Adriana Carolina *Lina Paula*

Folha 1



PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **PLASLAK INDUSTRIA QUÍMICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202004443, com sede Rodovia SC 108, Km 41, nº 8001, Rio Branco, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.593.991/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- **Fabricação de tintas, solventes e derivados para indústria têxtil;**
- **Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;**
- **Comércio atacadista de resinas e elastômeros;**
- **Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;**
- **Comércio atacadista de mercadorias e acessórios para serigrafia.**

Cláusula 2ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **GUARAMIRIM-SC**.

Cláusula 3ª - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

CONSOLIDAÇÃO

ANDRESSA REGINA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 22/01/1988, solteira, administradora, inscrita no CPF nº 059.371.579-90, portadora da carteira de identidade nº 5.005.570-4, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Noernberg, nº 234, apto 401, Centro, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, Brasil.

Andressa Regina de Souza

Folha 2



PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



ADRIANA CAROLINE DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/07/1994, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 071.609.569-66, portadora da carteira de identidade nº 5.645.245, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº 115, apto 304, Avaí, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, Brasil.

ANA PAULA DE SOUZA DE AZEVEDO, nacionalidade brasileira, nascida em 06/09/1991, casada em comunhão parcial de bens, engenheira de produção, inscrita no CPF nº 071.609.799-07, portadora da carteira de identidade nº 5.005.568, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 93, apto 103, Avaí, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, Brasil.

OSMAR JOSE DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1967, viúvo, comerciante, inscrito no CPF nº 532.293.049-34, portador da carteira de identidade nº 1.585.467, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Plácido Afonso Rausisse, nº 521, Avaí, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **PLASLAK INDUSTRIA QUÍMICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202004443, com sede Rodovia SC 108, Km 41, nº 8001, Rio Branco, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.593.991/0001-63, resolve de comum acordo consolidar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002, Capítulo II – da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Adriana Carolina Paula

Folha 3



PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10.01.02.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na **Rodovia SC 108, Km 41, nº 8001, Rio Branco, CEP 89.270-000, Guaramirim - SC**, podendo estabelecer e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional e internacional.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de abril de 1995**, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objetivo:

- **Fabricação de tintas, solventes e derivados para indústria têxtil;**
- **Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;**
- **Comércio atacadista de resinas e elastômeros;**
- **Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;**
- **Comércio atacadista de mercadorias e acessórios para serigrafia.**

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 39.269,22 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART %
ADRIANA CAROLINE DE SOUZA	500	6.544,87	16,67
ANA PAULA DE SOUZA DE AZEVEDO	500	6.544,87	16,67
ANDRESSA REGINA DE SOUZA	500	6.544,87	16,67
OSMAR JOSÉ DE SOUZA	1.500	19.634,61	50,00
Total	3.000	39.269,22	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Adriana Lima Paula

Folha 4



PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **OSMAR JOSÉ DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Poderá onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único - É expressamente vedada a prestação de fiança, bem como assumir responsabilidades por avais, cauções, endossos de favor ou atos semelhantes em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social.

Cláusula 8ª - O administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, sempre lhes atribuindo responsabilidades por seus atos e pelos atos praticados em nome da sociedade.

Cláusula 9ª - Pelo exercício de suas funções, o sócio administrador, perceberá uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida.

Parágrafo Único - O sócio administrador poderá renunciar ao "pró-labore" previsto no "caput" da cláusula 9ª.

Adriana Lima Paula

Folha 5



PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cláusula 10ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim, efetuando-se o pagamento, proporcional ao número de quotas possuídas, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação de Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60 (sessenta) dias da autorização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

Cláusula 12ª - É expressamente vedado a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do outro quotista, que terá preferência na aquisição destas, em igualdade de condições do oferecido por terceiros estranhos à sociedade, conforme o caso.

Cláusula 13ª - A sociedade está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social.

Cláusula 14ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantarão as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas à apreciação de todos os sócios, e não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da

Cristiana Lima Balsa

Folha 6



PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberarem a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes, fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 15ª - A qualquer tempo, por decisão dos sócios, e observadas às prescrições legais, poderão ser levantados balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e, havendo numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente às quotas de cada um deles.

Cláusula 16ª - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, interdição, falência, incapacidade, exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se, em qualquer caso, a apuração de seus haveres.

Cláusula 17ª - A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

Cláusula 18ª - Os haveres do sócio, impedido ou falecido, serão apurados com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

Cláusula 19ª - A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do ano calendário, porém deverá obrigatoriamente levantar balanço intermediário - mensal, trimestral ou semestral, e estes devem ser inseridos no final destes períodos no Livro Diário assinado pelos administradores da empresa e pelo contador responsável.

Cláusula 20ª - A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem prévia alteração do presente contrato social.

Cristiana Ana Paule

Folha 7



PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cláusula 21ª - Nos casos omissos nesse contrato, serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (arts. 1052 e seguintes da Lei 10406/2002), seguidas das disposições da sociedade simples (arts. 997 e seguintes da Lei 10406/2002) e, na falta, pela Lei das Sociedades Anônimas, assim sucessivamente.

Cláusula 22ª- Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 23ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam este instrumento em via única, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaramirim - SC, 17 de fevereiro de 2021.

Andressa R. de Souza
ANDRESSA REGINA DE SOUZA

Ana Paula de Souza de Azevedo
ANA PAULA DE SOUZA DE AZEVEDO

Adriana C. de Souza
ADRIANA CAROLINE DE SOUZA

OSMAR JOSÉ DE SOUZA

Folha 8



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, **CARLOS ALBERTO ZINGLER**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/01/1983, casado em comunhão parcial de bens, contador, inscrito do CPF nº 001.834.520-46, portador da carteira de identidade nº 7.571.435, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Jorge Czerniewicz, nº 590, Bairro Czerniewicz, CEP 89.255-072, Jaraguá do Sul-SC, inscrito no CRC/SC nº 080361/O-0 T, **DECLARO** sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são **AUTÊNTICOS** e condizem com os documentos **ORIGINAIS** que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. **6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** datada em 17/02/2021 contendo 08 folhas, assinada pelo titular **ANDRESSA REGINA DE SOUZA, ADRIANA CAROLINE DE SOUZA, ANA PAULA DE SOUZA DE AZEVEDO, OSMAR JOSE DE SOUZA.**

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Jaraguá do Sul-SC, 17 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO ZINGLER

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qivL-156N88-VE49Rw&chave2=Ug8cwwsph_-okGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00183452046-CARLOS ALBERTO ZINGLER





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.991/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLASLAK TINTAS E SOLVENTES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SC 108 , KM 41	NÚMERO 8001	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.270-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO GUARAMIRIM	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLASLAK.COM.BR	TELEFONE (47) 3373-6100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **08:33:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2356/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	51438
CNPJ/CPF:	00.593.991/0001-63	
Endereço:	Rodovia SC 108 - EMILIO MANKE JR, 8001	
Complemento:	KM 41	
Bairro:	RIO BRANCO	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 02/05/2023

GUARAMIRIM/SC, 1 de fevereiro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.593.991/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140028060675**
Data de emissão: **01/02/2023 08:59:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **02/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 00.593.991/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

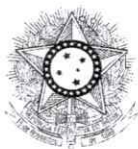
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:29 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **6773.C8C5.CEA9.3388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.593.991/0001-63
Certidão nº: 4509759/2023
Expedição: 31/01/2023, às 08:26:13
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.593.991/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.593.991/0001-63
Razão Social: PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Endereço: RDV 413, KM 08 8001 / SAO PEDRO / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011400363787003700

Informação obtida em 31/01/2023 08:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1955831

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Raiz do CNPJ: 00.593.991

Certidão emitida às 08:31 de 31/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.593.991/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:11:11 do dia 07/02/2023 , com validade até o dia 09/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PzYHYTmmnbhD7Dg8vQNT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2023 09:18:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA**
CNPJ: **00.593.991/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA**
CPF/CNPJ: **00.593.991/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:15:40 do dia 07/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: COJZ070223091540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 24/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	APOIO AO ESPORTE AMADOR	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 8.004,00
Total da entidade:			R\$ 8.004,00
Total geral:			R\$ 8.004,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9,000	LTA.	VERNIZ EPOXY INCOLOR - LATA DE 13,5 LITROS	R\$ 589,0000	R\$ 5.301,00
2	9,000	LTA.	CATALISADOR EPOXY PK 4100 - LATA DE 4,5 LITROS	R\$ 220,0000	R\$ 1.980,00
3	1,000	UND	DILUENTE EPOXY PK 199 - BOMBONA 20 LITROS	R\$ 479,0000	R\$ 479,00
4	2,000	UND	DILUENTE 5 L.	R\$ 122,0000	R\$ 244,00
Valor total dos itens:					R\$ 8.004,00

Nova Trento, 06 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 24/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 8.004,00
Total Entidade:			R\$ 8.004,00
Total Geral:			R\$ 8.004,00

Nova Trento, 06 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

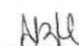

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 24/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 06/02/2023
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 8.004,00
Total:			R\$ 8.004,00
Total Geral:			R\$ 8.004,00

Nova Trento, 06 de Fevereiro de 2023


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

**AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM
CATA LISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA
DO GINÁSIO INÁCIO GULINI**

ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Esportes

Para: Comissão de Licitações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o inciso II e caput do artigo 24, a contratação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, é uma situação de dispensa de licitação, visto um fornecimento único, visando o uso da quadra durante o ano de 2023, com mais segurança, evitando possíveis acidentes com os usuários, cujo valor é considerado dentro dos parâmetros da legislação vigente.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Proj./Ativ.: 2.038 APOIO AO ESPORTE AMADOR

127 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

De acordo com o orçamento de 2023, para a contratação da PLASLAK – INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ N. 00.593.991.0001-63, localizada na Rua: Rodovia SC 108 Km 41 nº 8001 Bairro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Rio Branco, Cidade Guaramirim SC, CEP 89270-000, visando o fornecimento de VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI, no valor total de R\$ 8.004,00 (oito mil reais e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Trento, 06 de fevereiro de 2023.

Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	24/2023
Processo de Licitação:	24/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	9/2023-DL
Data do Processo:	06/02/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06 de Fevereiro de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO N° 024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

DATA DO EDITAL: 06/02/2023

DATA DA ABERTURA: 06/02/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI, no valor total de R\$ 8.004,00 (oito mil reais e quatro centavos).

Publique-se.

Nova Trento, 06 de fevereiro de 2023..


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2023
	Processo Adm.: 24/2023 Data do Processo: 06/02/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 24/2023
 b) **Nr. Licitação:** 9/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 06/02/2023
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI.

Participante: PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VERNIZ EPOXY INCOLOR - LATA DE 13,5 LITROS	9,000	LTA.	589,00	5.301,00
2	CATALISADOR EPOXY PK 4100 - LATA DE 4,5 LITROS	9,000	LTA.	220,00	1.980,00
3	DILUENTE EPOXY PK 199 - BOMBONA 20 LITROS	1,000	UND	479,00	479,00
4	DILUENTE 5 L.	2,000	UND	122,00	244,00
Total do Participante:				8.004,00	
Total Geral:				8.004,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 8.004,00

Nova Trento, 06/02/2023


 Assinatura do Responsável

PORTARIA 212-2023 - ZENAIDE VALENTINA CORSI VANINI

Publicação Nº 4543949



PORTARIA N. 212/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 19026020.1.00194/22-0, expedida pelo INSS, aos assentamentos funcionais da servidora ZENAIDE VALENTINA CORSI VANINI, ocupante de cargo em provimento efetivo, Matrícula Funcional nº 7264.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que a servidora ZENAIDE VALENTINA CORSI VANINI, ocupante de cargo em provimento efetivo de Atendente de Creche, Matrícula Funcional nº 7264, apresentou junto a este Ente Público Municipal requerimento para averbação de Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo INSS junto aos assentamentos funcionais;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 011/2023, da Procuradoria Geral do Município, que opinou favoravelmente pela averbação dos períodos aduzidos na referida certidão, estando em conformidade com a legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026020.1.00194/22-0, expedida pelo INSS, aos assentamentos funcionais da servidora ZENAIDE VALENTINA CORSI VANINI, ocupante de cargo em provimento efetivo de Atendente de Creche, Matrícula Funcional nº 7264, dos períodos 17/11/2010 a 01/05/2011; 03/05/2011 a 18/01/2013, e 19/01/2013 a 02/10/2016, contemplando 2140 dias, correspondendo a 5 anos, 10 meses e 15 dias, para fins de aposentadoria.

2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 07 de fevereiro de 2023

<p>Tiago Dalsasso Prefeito Municipal</p>	
--	--

PROCESSO Nº 024/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Publicação Nº 4543910

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CCAC5FFE02FE98089F6A96DA715C6CB19D5E2B4F

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 024/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 06/02/2023. Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, e do outro lado o Contratado: PLASLAK – INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ N. 00.593.991.0001-63, localizada na Rua: Rodovia SC 108 Km 41 nº 8001 Bairro Rio Branco, Cidade Guaramirim SC, CEP 89270-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI, conforme tabela e valores abaixo;

PLASLAK – INDUSTRIA QUIMICA LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	ML	Valor Unit.	Valor Total
1	9	LT	VERNIZ EPOXY INCOLOR	13,5	R\$ 589,00	R\$5.301,00
2	9	LT	CATALISADOR EPOXY	4,5	R\$ 220,00	1.980,00
3	1	BB	DILUENTE EPOXY BB	201	R\$ 479,00	R\$479,00
4	2	LT	DILUENTE EPOXY LT	51	R\$ 122,00	R\$244,00
Valor Total:						R\$ 8.004,00

Nova Trento, 06 de fevereiro de 2023

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 012/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A
EMPRESA PLASLAK INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **Município de Nova Trento**, situado à rua Santo Inácio, 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Tiago Dalsasso, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE, Plaslak – Indústria Química LTDA**, inscrita sob CNPJ N. 00.593.991.0001-63, localizada na Rua: Rodovia SC 108 Km 41 nº 8001 Bairro Rio Branco, Cidade Guaramirim SC, CEP 89270-000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO Nº 024/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, homologado em 06 de fevereiro de 2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 07/02/2023 até 07/05/2023, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

se obriga a:

- 1 – O fornecimento será executado de conformidade com a proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções por escrito do CONTRATANTE.
- 2 - A CONTRATADA colocará como pessoas para a execução do objeto deste contrato profissionais devidamente treinados e habilitados.
- 3 - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023.

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Proj./Ativ.: 2.038 APOIO AO ESPORTE AMADOR

127 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Pagamento pelos serviços prestados na importância total de no valor total de R\$ 8.004,00 (oito mil reais e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento 07 de fevereiro de 2023.

TIAGO
DALSSASSO:069
43394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.02.08
08:55:20 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

OSMAR JOSE DE
SOUZA:5322930493
4

Assinado de forma digital por
OSMAR JOSE DE
SOUZA:53229304934
Dados: 2023.02.07 14:56:46 -03'00'

PLASLAK INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
Contratada


Fabiano Rodrigues
Secretario Municipal de Esportes

Testemunhas:

1.


Fernando Sens

2.


Silvio Conhaqui

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 024/2023 - DL Nº 009/2023**

Publicação Nº 4543925

CONTRATO Nº 012/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0DC5DA3FE728A110581A46552B6637652A3D1F28

Origem: Processo nº 024/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 06/02/2023. Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, e do outro lado o Contratado: PLASLAK – INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ N. 00.593.991.0001-63, localizada na Rua: Rodovia SC 108 Km 41 nº 8001 Bairro Rio Branco, Cidade Guarimirim SC, CEP 89270-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI, conforme tabela e valores abaixo;

Vigência: 07/02/2023 até 07/05/2023.

PLASLAK – INDUSTRIA QUIMICA LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	ML	Valor Unit.	Valor Total
1	9	LT	VERNIZ EPOXY INCOLOR	13,5	R\$ 589,00	R\$5.301,00
2	9	LT	CATALISADOR EPOXY	4,5	R\$ 220,00	1.980,00
3	1	BB	DILUENTE EPOXY BB	201	R\$ 479,00	R\$479,00
4	2	LT	DILUENTE EPOXY LT	51	R\$ 122,00	R\$244,00
Valor Total:						R\$ 8.004,00

Nova Trento, 06 de fevereiro de 2023

Tiago Dalsasso
Prefeito

DECRETO Nº 033-2023-PROFESSOR HABILITADO-ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS GEOGRAFIA E AGENTE DE APOIO ESCOLAR

Publicação Nº 4546665

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 033/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 002/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, para os cargos de Professor Habilitado- Ensino Fundamental-Anos Finais-Geografia e Agente de Apoio Escolar, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua dos Imigrantes nº 76, centro, Nova Trento, no dia 09 de fevereiro de 2023- quinta-feira, às 09 horas para escolha de vagas.

Art. 2º Após a escolha de vagas os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 09, 10 e 13 de Fevereiro de 2023, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 08 de fevereiro de 2023.

TIAGO DALSASSO
Prefeito Municipal

LARISSA BATTISTI
Secretária Municipal de Educação

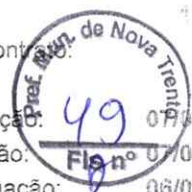


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 297/2023

Processo Administrativo: 2415023
Contrato: 12/2023
Sequencial do Contrato: 10016
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 07/02/2023
Data da Solicitação: 06/02/2023
Data da Homologação: 06/02/2023



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 9/2023

Fornecedor: **PLASLAK INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: 00.593.991/0001-63
Endereço: SC 108 , RIO BRANCO - 89270000, GUARAMIRIM/SC

Telefone: (47) 3373-6100
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Programa: 18.001.00019 - SECRETARIA DE ESPORTES
Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI.
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VERNIZ INCOLOR COM CATALISADOR PARA APLICAÇÃO NA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI. ATENDENDO DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
594/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.7000.101	Apoio ao Esporte Amador 127 - 09.001.27.812.5.2038.3.3.90.00	3.3.90.30.24.00.00.00	8.004,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	9,000	LTA.	VERNIZ EPOXY INCOLOR - LATA DE 13,5 LITROS		589,0000	5.301,00
2	9,000	LTA.	CATALISADOR EPOXY PK 4100 - LATA DE 4,5 LITROS		220,0000	1.980,00
3	1,000	UND	DILUENTE EPOXY PK 199 - BOMBONA 20 LITROS - Referência interna do Item: 3		479,0000	479,00
4	2,000	UND	DILUENTE 5 L.		122,0000	244,00
					Valor Total:	8.004,00

Nova Trento, 7 de Fevereiro de 2023

Adérico Edílio Dalri
Contador

FERNANDO NERI SENS
Gerente de Compras